Em 29/92/2011



LIDO NA SESSÃO DILOS 102 12011. Vom a m

Câmara Municipal de Lajes Pintadas

Estado do Rio Grande do Norte CNPJ (MF) 09.079.278.0001-70

Rua José Ferreira sobrinho, 148. Centro – CEP: 59235-000 – Fone: 3691-0161

## INDICAÇÃO Nº. 01/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal:

O vereador que esta subscreve, requer que, ouvido o plenário na forma regimental, que através deste, seja encaminhado EXPEDIENTE INDICATÓRIO ao Prefeito de Lajes Pintadas/RN, Excelentíssimo Senhor, Lucino da Cunha Gomes, com cópia ao Ilustríssimo Secretário de Obras, Lincoln Gomes, mostrando a necessidade de proceder à pavimentação do povoado Barros Preto, rua da casa de Rivaldo Feliciano da Silva, mais conhecida por "CABECINHA", zona rural, Barros Preto, Lajes Pintadas/RN

1.m 25 1 02 1 2021.

## **JUSTIFICATIVA**

PRESIDENTE A pavimentação é de suma importância para a comunidade, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres. Mormente ao estágio de não-pavimentada, a comunidade de Barros Preto vem sofrendo com o período chuvoso, com o acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir do cidadão.

Ressalta ainda, que é uma via muito utilizada, pois a via da acesso a igreja EVANGÉLICA da comunidade, onde todos os dias o movimento de pedestre é intenso.

Trata-se de um asseio comunitário e um sonho dos moradores em serem agraciados com à pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto no período chuvoso quantos nos períodos de seca.

Assim, pedimos ao Poder Executivo Municipal que, viabilize o encaminhamento de tal solicitação, com sentido de melhorar a qualidade de vida da comunidade.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares, aprovação do requerido.

Sala das Sessões, Vereador Geraldo Gomes da Rocha, da Câmara Municipal de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, em 24 de março de 2021.

Charles Franklin P. de Lima Filho

Vereador Autor

APROVADO

APROVADO

Em. 25 | OL 12011.

Vom 1

Presidente

ENCAMINHE-SE A CONSIDERAÇÃO DO ENMO SR PREFEITO MUNICIPAL EM 22/03/2021.